



End. Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, KM-02 -Bairro Universidade-CEP 68.903-419–Telefone: 3312.1700- Pró-Reitoria de Graduação–Telefone:3312.1753-e-mail: prograd@unifap.br–Departamento de Processos Seletivos e Concursos-DEPSEC– Fone: 3312.1756–e-mail: depsec@unifap.br

EDITAL Nº 013/2016-PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, NO ANO LETIVO DE 2016.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 9394/96; A Constituição Federal/88, e este edital.

TORNA PÚBLICO:

As normas que regulamentam e normatizam o Processo Seletivo às Matrícula Especiais/PSME, para ocupação de 645 (Seiscentos e Quarenta e Cinco) vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP, para ingresso no ano letivo de 2016.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 05 a 19 de maio de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O PSME/2016 será executado pela UNIFAP, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROGRAD, pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos / DEPSEC e **terá duas etapas** - a primeira será análise documental para habilitação com vistas a realização da segunda etapa que terá caráter eliminatório e classificatório (Art.4º; Art. 12º e incisos I, II e III).

Art. 2º As vagas disponíveis para o PSME/2016, indicadas no **Art. 7º § 1º** deste edital, serão ocupadas após o resultado final das etapas do processo.

Art. 3º Após a realização da **1ª etapa (análise documental)**, os candidatos que se inscreverem para cursos que não registre demanda superior às vagas em oferta, **ficam dispensados da realização da 2ª etapa**, e aptos à realização da matrícula institucional.

Art. 4º A **segunda etapa** será de prova objetiva, aplicada somente para os casos em que se registre candidatos inscritos para cursos com demanda superior às vagas em oferta.

DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Art. 5º Para participar do PSME, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, uma das seguintes condições:

- I - ter curso de Graduação realizado no Brasil, em Instituição de Ensino Superior, ou em Escola Militar;
- II - ter curso de Graduação realizado no exterior, com Diploma devidamente validado no Brasil, conforme legislação pertinente.
- III - ter sido aprovado em Processo Seletivo da UNIFAP ou de outra Instituição de Ensino Superior, e ter cursado pelo menos um semestre do curso.

E ainda:

- a) - estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino, maior de 18 anos).
 b) - Inscrever-se à vaga disponível em Curso igual/equivalente a sua graduação de origem, ou área afim, conforme disposto no **Art. 7º § 1º** deste Edital.

Art. 6º - Não poderá participar do PSME/2016 o candidato aluno da UNIFAP inserido em qualquer uma das situações a seguir:

- I - tiver mudado de Curso em outro PSME;
 II - houver extrapolado o tempo máximo de duração do curso;
 III - apresente status de trancamento de matrícula, de não matriculado, ou ainda, esteja sem coeficiente de rendimento por 4 (quatro) períodos letivos consecutivos ou por 5(cinco) intercalados.

DAS VAGAS

Art. 7º O candidato deve realizar sua inscrição observando se o curso de origem da graduação possui afinidade com aquele para o qual deseja concorrer à vaga, conforme quadro abaixo.

§ 1º Área de Conhecimento - Curso – Modalidade – Vagas Ofertadas - Áreas Afins

ÁREA DE CONHECIMENTO – CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA		
CURSO/ MODALIDADE	VAGAS	ÁREAS AFINS (CAPES)
Ciência da Computação - Bacharelado	8	Astronomia; Ciência da Computação; Física; Química; Matemática; Probabilidade e Estatística; Redes de Computadores; Sistema de Informação e outros cursos da área.
Física - Licenciatura	114	
Matemática - Licenciatura	86	
ÁREA DE CONHECIMENTO – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
CURSO/MODALIDADE	VAGAS	ÁREAS AFINS (CAPES)
Ciências Biológicas - Bacharelado	15	Biologia Geral; Bioquímica; Biofísica; Botânica; Ecologia; Farmacologia; Fisiologia; Genética; Imunologia; Morfologia; Microbiologia; Parasitologia; Zoologia e outros cursos da área.
Ciências Biológicas – Licenciatura	12	
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIAS		
CURSO/MODALIDADE	VAGAS	ÁREAS/AFINS (CAPES)
Engenharia Elétrica - Bacharelado	25	Engenharia: Aeroespacial; Biomédica; Civil; Elétrica; Sanitária; De Transporte; De Minas; De Materiais e Metalúrgica; Mecânica; Nuclear; Naval e Oceania; De Produção; Química e outros cursos da área.
Engenharia Civil - Bacharelado	5	
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E CIÊNCIAS HUMANAS		
CURSO/MODALIDADE	VAGAS	ÁREAS/AFINS (CAPES)
Administração - Bacharelado	11	Ciências Sociais Aplicadas - * Arquitetura e Urbanismo; Administração; Ciência da Informação; Direito; Desenho Industrial;
Direito – Bacharelado	9	

Ciências Ambientais – Bacharelado	28	Demografia; Economia; Museologia; Planejamento Urbano e Regional; Serviço Social; Turismo e outros cursos da área. Ciências Humanas – Antropologia; Arqueologia; Ciência Política; Educação; Filosofia; Geografia; História; Psicologia; Sociologia; Ciências Contábeis, Pedagogia, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Teologia e outros cursos da área.
Ciências Sociais – Bacharelado	11	
Ciências Sociais – Bach. e Licenciatura	21	
História - Licenciatura	25	
Geografia – Bacharelado	41	
Geografia – Licenciatura	25	
Pedagogia – Licenciatura	22	
Relações Internacionais – Bacharelado	21	
Sociologia - Licenciatura	06	
ÁREA DO CONHECIMENTO: LINGÜÍSTICA – LETRAS E ARTES		
CURSO/MODALIDADE	VAGAS	ÁREAS AFINS(CAPES)
Artes Visuais - Licenciatura	31	Linguística - Teoria da Análise Linguística; Filosofia da Linguagem; Linguística Histórica; Sociolinguística e Dialetoleologia; Psicolinguística; Linguística Aplicada. Letras - Língua Portuguesa; Línguas Estrangeiras Modernas; Línguas Clássicas; Línguas Indígenas; Teoria Literária; Literatura Brasileira; Outras Literaturas Vernáculas; Literaturas Estrangeiras Modernas; Literaturas Clássicas e Literatura Comparada. Artes – Fundamentos e Críticas das Artes; Artes Plásticas; Música; Dança; Teatro; Ópera; Fotografia; Cinema; Artes do Vídeo e Educação Artística e outros cursos da área.
Letras Português/Francês - Licenciatura	11	
Letras português/inglês – Licenciatura	10	
Jornalismo - Bacharelado	10	
Teatro – Licenciatura	05	
ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE		
CURSO/MODALIDADE	VAGAS	ÁREAS/AFINS(CAPES)
Enfermagem – Bacharelado	22	Enfermagem; *Educação Física; Farmácia; Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Fonoaudiologia; Medicina; Nutrição; Odontologia; Saúde Coletiva e outros cursos da área.
Farmácia – Bacharelado	20	
Fisioterapia – Bacharelado	06	
Medicina – Bacharelado	04	
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS/UNIFAP		
* Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	20	
ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO/UNIFAP		
* Educação Física - Licenciatura	21	
TOTAL GERAL	645	

Fonte: CAPES - Área de Conhecimento e Áreas Afins.

* Cursos que nos Departamentos de Ensino da UNIFAP se inserem também em outras áreas de conhecimento.

§ 2º - O candidato que não se inscrever **conforme** o que preceitua o **Art. 7º § 1º** terá sua inscrição **indeferida**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A inscrição será realizada somente via *internet*, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, no período compreendido entre 08h00min do dia **05 de maio de 2016** e **20:00 horas do dia 19 de maio de 2016**.

I - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130 (Cem e trinta reais) na agência do Banco do Brasil.

II – Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste edital, seus anexos, e demais normas institucionais utilizadas no certame.

III – A inscrição poderá ser feita apenas para uma vaga.

IV - O candidato é responsável por todas as informações e dados registrados na ficha de inscrição.

V – É de competência exclusiva do candidato conferir a efetivação de sua inscrição no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP (www.unifap.br/depsec).

VI – Em caso de dados pessoais processados incorretamente no comprovante de inscrição, o candidato deverá solicitar a retificação via e-mail, a ser encaminhado para depsec@unifap.br até o dia 21.05.2016.

VII– A relação com as inscrições **deferidas e indeferidas** será publicada no *site* www.unifap.br/depsec, no dia 24.05.2016.

IX – O DEPSEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 9º O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuado pelo candidato no período de 05 a 08 de maio de 2016.

I – Nos termos do Decreto n. 6.135/2007, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se membro de família de baixa renda e indicar seu número de identidade social(NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 10º A seleção dos candidatos que pleiteiem isenção da taxa de inscrição será feita de acordo com o Decreto n. 6.135/2007.

I – O candidato é responsável por todas as informações prestadas e, em caso de inconsistência de dados, a solicitação de isenção de taxa será automaticamente indeferida.

II – A listagem com o nome dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no *site* www.unifap.br/depsec, até o dia 13 de maio de 2016.

III – O Candidato que não obtiver deferimento na solicitação de isenção de taxa, deverá consumir sua inscrição cumprindo os prazos e as orientações estabelecida no **Art. 8º** e Incisos deste edital.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 11º O PSME/2016 está organizado em duas etapas, as quais serão conduzidas por Bancas Examinadoras específicas, definidas pela PROGRAD, pelos colegiados e coordenações de Curso que estiverem oferecendo vaga no certame.

§ 1º - A primeira etapa da seleção, constituir-se-á de análise documental. Após o pagamento da taxa de inscrição. O candidato deve fazer **obrigatoriamente** nos dias 20, 21 e 23 de maio, a entrega junto ao DEPSEC, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição
- b) Comprovante de Pagamento (para os candidatos não isentos da taxa de inscrição)
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);
- f) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- i) Diploma de Conclusão da Graduação, ou equivalente, expedido pelo órgão competente (Para os Graduados) e respectivo Histórico Escolar;
- j) Histórico Escolar de Graduação, até o semestre cursado (Para não concluintes);
- k) Matriz Curricular do curso de origem da graduação;
- l) Programas das disciplinas cursadas na graduação de origem, que pretenda creditar;
- m) Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de inscrição efetuada por terceiros.

§ 2º Os candidatos que no ato da entrega dos documentos, **optarem por entregar cópia autenticada em cartório**, ficam dispensados de apresentar original.

§ 3º O candidato que não apresentar os documentos listados no **§ 1º** não terá sua inscrição deferida, não podendo participar das demais etapas do PSME/ UNIFAP/2016.

Art. 12º segunda etapa da seleção, caracterizada como presencial, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de:

I - prova objetiva com 50(cinquenta) questões, que versarão sobre tema específico de cada curso, baseado em conteúdos programáticos disponibilizados pelos colegiados e coordenações do cursos.

II - A prova será aplicada somente nos casos em que se registre demanda superior às vagas em oferta.

III - data, conteúdo programático e demais regras específicas da prova, serão publicados após a listagem dos cursos que registrarem demanda superior às vagas em oferta.

DA ELIMINAÇÃO

Art. 13º Será automaticamente eliminado o candidato que:

I - não comparecer para entregar a documentação da 1ª etapa, na UNIFAP/DEPSEC nos dias estabelecidos no **§ 1º do art. 11º**;

II - não compareça à prova de 2ª etapa ;

III - apresente-se à prova de 2ª etapa com atraso;

IV - deixe de apresentar o documento de identidade, válido em território nacional;

V - estiver portando aparelho celular durante a execução da prova de 2ª etapa;

VI - utilizar-se de qualquer expediente fraudulento;

VII - O candidato graduado cuja vaga do Curso pleiteado não seja da área afim conforme disposto no **Art. 7º § 1º** deste edital.

Art. 14º - Da classificação e admissão dos candidatos à matrícula institucional na UNIFAP, para aqueles quem realizam prova de 2ª etapa.

- I - A lista de classificados será elaborada por ordem de classificação, até 10 vezes o nº de vagas ofertadas em cada curso, respeitando o empate na última colocação.
- II - Os candidatos classificados e ordenados segundo o critério estabelecido neste Edital pela ordem decrescente da nota da prova objetiva, obedecendo o limite de vagas de cada Curso, conforme **Art. 7º § 1º** terá direito à Matrícula Institucional (Habilitação).
- III - O início das atividades acadêmicas dos alunos classificados ocorrerá no período letivo de 2016.
- IV - Serão considerados aptos à matrícula os candidatos que classificados/aprovados comparecerem à habilitação nos dias estabelecidos em edital de matrícula, a ser divulgado pelo DERCA, após a liberação da lista de aprovados.
- V - Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DERCA/UNIFAP no prazo estabelecido pelo edital de matrícula.
- VI - A pontuação dos candidatos não classificados estará disponível para consulta, no site www.unifap.br/depsec.

EM CASO DE EMPATE, SERÁ CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE:

- I – Comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar (quando mais de um candidato preencher o critério inicial).
- II - apresentar melhor aproveitamento nas disciplinas do curso concluído ou equivalente ao 1º semestre das relacionadas ao curso pretendido pelo candidato.
- II - apresentar maior carga horária cumprida no Curso de origem.

Art. 15º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Não serão dadas informações por telefone a respeito de documentação, seleção e resultado final.
- II - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contida neste e em outros Editais que por ventura sejam necessários, referente a este certame.
- III A classificação final far-se-á pela ordem decrescente da média geral da prova.
- IV - O resultado do PSME será divulgado no endereço [http:// www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).
- V - O prazo para a interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação de cada etapa.
- VI - Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- VII - Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada PELO CANDIDATO das razões que o motivaram. Em outros termos, o candidato deverá explicitar de modo claro os motivos que o levaram a entrar com pedido de recurso, argumentando e **pontuando devidamente os fatos**. Além disso, somente serão respondidos os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do curso, nome do candidato, número de inscrição e C.P.F.
- VIII – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão avaliados pela Comissão do Processo, PROGRAD e DEPSEC.

Macapá (AP), 25 de abril de 2016

Profª. Dra. Carmentilla das Chagas Martins
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício
Portaria nº 2031/2015/UNIFAP